



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ATO DE APOSENTADORIA

Portaria nº: 140/2019

CONCEDE APOSENTADORIA POR
INVALIDEZ PERMANENTE COM
PROVENTOS INTEGRAIS.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos Integrais e reajuste pela Paridade, nos termos do Art. 40, § 1º da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art 6 A da EC nº 41/03 inserido pelo EC nº 70/2012, ao servidor **REZENILDO VIEIRA DOS SANTOS** matrícula 9709 CPF 759.750.766-68 no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, nível I, padrão/grau "O", com direito a perceber seus proventos a partir da data do Laudo Médico Pericial que determinou a aposentadoria, sendo a data de 27/11/2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data do Laudo Médico Pericial de **27/11/2019**.

Teófilo Otoni (MG), 10 de Dezembro de 2019.

Chaves
CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Diretora Presidente do SISPREV-TO

